



PROJETO DE LEI PL./0146.7/2014



Declara de utilidade pública a Rede Catarinense de Inovação - RECEPETi, no município de Florianópolis/SC.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Rede Catarinense de Inovação – RECEPETi, com sede no município de Florianópolis/SC.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até o dia 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Florianópolis, de de 2014.


Edison Andrino
Deputado Estadual

Lido no Expediente

55 - Sessão de 28/05/14

As Comissões de:

05 - Justiça

14 - Trabalho



JUSTIFICATIVA

A Rede Catarinense de Inovação – RECEPETi é uma entidade civil de caráter apolítico, sem fins lucrativos que tem como finalidade a promoção de ações na área educacional e desenvolvimento institucional e atividades de pesquisas e estudos tecnológicos, de interesse comunitário, em nosso Estado.

Possui como finalidades contribuir para o aperfeiçoamento e expansão das Incubadoras e, fortalecendo a Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos de Tecnologias Avançadas – ANPROTEC.

Incentivar a integração e intercâmbio entre as entidades que compõem a RECEPETi, bem como promovendo a integração com outras Incubadoras, Tecnópolis, Pólos e Parques Tecnológicos que tenham os mesmos objetivos.

Organizar debates, encontros, eventos especializados, seminários, congressos e exposições, elaborar programas comunitários, educativos e culturais.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la relevante para a promoção da educação e desenvolvimento tecnológico fortalecendo pesquisas nesta área.

Deputado Edison Andrino